



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.195 , de 4 de setembro de 1964 .

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 26.762.300,30 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 26.762.300,30 (Vinte e seis milhões setecentos e sessenta e dois mil trezentos cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de dívidas oriundas de ações judiciais julgadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, concernentes à diferença de vencimentos e proventos de funcionários do fisco estadual, relativos aos meses de julho a dezembro, de setembro a dezembro e de outubro a dezembro de 1963, abaixo relacionadas:

1 - AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA	9 094/4 082/64	528.000,00
2 - AUGUSTO CORRÊA DA COSTA JUNIOR	880/9 338/64	593.254,50
3 - ADERBAL MEDEIROS NETO	289/4 648/64	669.000,00
4 - AURELIANO DOS SANTOS MALHADO	326/6 486/64	525.000,00
5 - ANA VIRGINIA R. ARRUDA	3 126/6 895/64	337.861,10
6 - ARY COSTA	3 031/6 593/64	624.000,00
7 - ARMANDO GOMES MARTINS	4 090/9 133/64	720.000,00
8 - ASTÚRIO DE MATOS	3 175/8 265/64	593.254,50
9 - ARCY DE MORAES	2 331/8 709/64	360.000,00
10- ADÊ MARQUES	4 204/9 345/64	720.000,00
11- ARTHÊMIO GONÇALVES	493/8 541/64	593.254,50
12- ANTÔNIO PEDRO MARQUES FIGUEIREDO NETO.	494/9 097/64	593.254,50
13- BENEDITO ALVES GUIMARÃES	814/6 191/64	583.654,50
14 - CIVIS FERNANDES DE SOUZA	2 369/5 197/64	355.200,00
15 - CLÓVIS PIRES MODESTO	1 682/7 731/64	590.254,50
16 - CIRO ABES	1 046/8 865/64	593.254,50